



Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Rua Prof. Cristiano Moraes, nº 86 – Centro São Domingos do Prata/MG
Telefone: (31) 3856 – 1310 E-mail: dmsas@saodomingosdoprata.mg.gov.br
CNPJ:11.456.395/0001-58-Inscrição Estadual: Isento

RESOLUÇÃO CMS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2024

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Prata, em sua Reunião realizada no dia 13 de março de 2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; de acordo com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e, considerando a Portaria GM/MS Nº 575 de 29 de março de 2012 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde e em consonância com a Portaria n. 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde

RESOLVE:

Art. 1: Após apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2023, o CMS decide aprovar o referido instrumento.

Art.2: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Domingos do Prata, 13 de março de 2024

Nanci Carneiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Prata

Homologo a Resolução nº 01 de 13 de março de 2024 do CMS/São Domingos do Prata, nos termos da Portaria Nº 005 de 04 de Janeiro de 2021:

Maria da Luz Ap. Garcia Silva
Gestora Municipal de Saúde
CPF: 600.523.506-06
Matricula 186.8

Maria da Luz Aparecida Garcia Silva
Diretora do Departamento Municipal de Saúde De São Domingos do Prata